



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.413-B, DE 2013 **(Do Sr. Paulo Foletto)**

Denomina "Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa," a Rodovia do Contorno que compreende o Trecho da BR-101, entre Carapina, no Município de Serra/ES, e a interseção da BR-101 com a BR 262 no Município de Cariacica/ES; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. CAMILO COLA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. CRISTIANE BRASIL).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

- I – Projeto Inicial
- II – Na Comissão de Viação e Transportes:
 - Parecer do relator
 - Parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Cultura:
 - Parecer da relatora
 - Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa” a Rodovia do Contorno que compreende o Trecho da BR-101, entre Carapina, no Município de Serra/ES e a interseção da BR-101 com a BR-262, no Município de Cariacica/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o **Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa** (1934-2007), nascido em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 25/02/1934, filho de Pedro Feu Rosa e Leonor Miguel Feu Rosa. Faleceu em 11/11/2007, após longo tratamento contra um câncer. Formou-se pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, tendo sido orador de sua turma. Enquanto estudava, trabalhava como taquígrafo da Assembleia Legislativa e como jornalista de “O Diário” e na revista “Vida Capixaba”.

Iniciou suas atividades como advogado em 1957, passando a atuar principalmente na área criminal, participando de inúmeros júris em várias comarcas do interior e da capital. Formou-se em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Deputado Estadual e Deputado Federal, por duas legislaturas. Diretor-Presidente-Superintendente do Jornal “A Tribuna”. Representou o Espírito Santo no VI Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências afins, realizado em Brasília, em 1967, designado por ato do Governador do Estado. Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. Recebeu títulos de cidadão honorário, de inúmeros municípios.

Desembargador do Tribunal de Justiça desse Estado desde 1982, sendo o presidente da 1ª Câmara Criminal. Foi agraciado em sessão solene pelo Egrégio Tribunal de Justiça com o “Colar do Mérito Judiciário”. Corregedor e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral desse Estado. Eleito Presidente do Tribunal de Justiça para o período de 1994/1995. Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo. Recebeu a Medalha da Ordem do Ipiranga do Estado de São Paulo. Condecorado com o Colar do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho. Também recebeu do Tribunal de Justiça do Acre, a Medalha do Mérito Judiciário, em 1996.

O Desembargador publicou o Novo Código Penal, Cursos de Direito Constitucional, Marinete, a História de uma condenada, Processo Penal, Direito Penal, Parte Geral (nova edição atualizada), Direito Penal, Parte Especial, Execução Penal, Direito Constitucional, crônicas selecionadas e Júri.

Por essas razões, quero fazer uma justa homenagem ao Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, e conto com o apoio dos ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2013.

Deputado PAULO FOLETTO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Paulo Foletto, pretende denominar “Rodovia Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa” o trecho da rodovia BR-101 entre o distrito de Carapina, no Município de Serra, e o entroncamento entre a BR-101 e a BR-262, no Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-101 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Paulo Foletto pretende, com o projeto de lei que ora analisamos, homenagear o Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, dando seu nome à Rodovia do Contorno, que é o trecho da rodovia BR-101 entre o distrito de Carapina, no Município de Serra, e o entroncamento da BR-101 com a BR-262, no Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de

natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.413, de 2013.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2013.

Deputado CAMILO COLA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.413/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Camilo Cola.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arnaldo Faria de Sá - Presidente, Jesus Rodrigues, Washington Reis e Diego Andrade - Vice-Presidentes, Ângelo Agnolin, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Jaime Martins, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Mauro Mariani, Milton Monti, Newton Cardoso, Osvaldo Reis, Pedro Fernandes, Rodrigo Maia, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Aureo e Edinho Bez.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2014.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 6.413, de 2013, de autoria do Ilustre Deputado Paulo Foletto, tem por objetivo denominar “Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa” o trecho da BR-101 entre Carapina, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, e a interseção da BR-101 com a BR- 262, no Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CEC), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e

juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Camilo Cola.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei n.º 6.413, de 2013, de autoria do Ilustre Deputado Paulo Foletto, tem por objetivo denominar “Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa” o trecho da BR-101 entre Carapina, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, e a interseção da BR-101 com a BR- 262, no Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, em homenagem ao ilustre cidadão capixaba Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa.

Conforme o autor da proposição, o Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa destacou-se no início de sua vida profissional como advogado criminalista em inúmeros tribunais de júri em várias comarcas do interior e da capital do Estado do Espírito Santo; exerceu o mandato de deputado estadual e federal por duas legislaturas; ocupou cargos executivos em veículos de comunicação; desenvolveu brilhante carreira no Poder Judiciário e foi agraciado com diferentes títulos honoríficos e distinções em diferentes estados.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O ilustre homenageado faleceu em 11 de novembro de 2007, vítima de câncer.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Cultura, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.413, de 2013, do Deputado Paulo Foletto.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2018.

Deputada **CRISTIANE BRASIL**
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 6.413/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Cristiane Brasil.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Celso Pansera, Cristiane Brasil, Jandira Feghali, Raimundo Gomes de Matos, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Hildo Rocha, Leo de Brito, Luciana Santos e Margarida Salomão.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO